

doria, S. A., proprietário dos referidos lotes.

Finalidade do pedido:

Fazer constar que, para o lote n.º 24, é alterada a área de construção de 2590 m² para 2640 m² e a área de implantação é de 470 m². A cave passa a ter 470 m² e a habitação 1418 m², a área destinada a comércio passa de 338 m² para 470 m² e o número de fracções aumenta de 12 para 15.

O lote n.º 25 altera o número de fracções para habitação de 8 para 10.

Para lote n.º 26 é alterada a área de construção de 1843 m² para 1903 m², a área de implantação é de 340 m². É alterada a área de construção da cave, passando de 320 m² para 380 m², a área da habitação de 1129 m² para 979 m². A área de comércio passa de 190 m² para 340 m². O número de fracções destinadas à habitação passa de 8 para 11.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (25/92), junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações, que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

14 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Manuel Alves Mendes*. 3000212285

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos datados de 10 de Julho de 2006, foi prorrogado, pelo período de 12 meses, o prazo dos contratos a termo resolutivo certo, celebrados com Vitoria Nunes Jorge, cantoneira de limpeza, e Alexandre Monteiro Filipe Abade, carpinteiro de limpos.

10 de Julho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*. 1000304043

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de hoje, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei, na sequência do concurso, técnico profissional principal — desenhador, escalão 1, índice 238, o candidato Manuel José da Silva Ramos.

O candidato deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*. 1000304026

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 11 553/2006/INT

Alteração de loteamento com alvará n.º 3/94

Alfredo de Oliveira Henriques, presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 39 do alvará de loteamento n.º 3/94, emitido em 16 de Fevereiro de 1994, que consiste em construir anexo com a área de 76 m², destinado a arrumos e estacionamento, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00172/230294 e inscrito na matriz

urbana sob o artigo 913, da freguesia de Gião, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar, por escrito, a sua exposição, devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara.

5 de Julho de 2006. — Pelo Vereador do Pelouro de Planeamento e Urbanismo, José Manuel Oliveira, a Directora de Departamento (com delegação de assinatura), *Justina Sousa*. 3000212228

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Aviso n.º 53/2006

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de serviços gerais

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador de Recursos Humanos datado de 18 de Julho de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de quatro lugares de auxiliar de serviços gerais.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento mensal de 412,06 euros, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — Despacho n.º 4/88, *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

6 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

7 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e as que surgirem no período de um ano.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — vereadora, Dr.ª Carmen Isabel Amador Francisco.

Vogais efectivos:

Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr.ª Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, e chefe de secção Maria Luísa Falcão Martins Belchior Alegre Dias.

Vogais Suplentes:

Chefe de secção Maria Albertina Campos Pinela Guerrinha Raposo e encarregada de pessoal auxiliar Isalinda Maria Mestre Torpes.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

9 — Os métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Avaliação curricular;
Prova oral de conhecimentos;
Entrevista profissional de selecção.

a) A avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = habilitações académicas de base.

FP = formação profissional complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso.

EP = experiência profissional traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi

aberto.

b) Prova oral de conhecimentos, que visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e incide sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84, 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro — Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A de 19 de Janeiro, Decretos-Leis de Rectificação n.ºs 402 e 902, de 6 de Fevereiro e 5 de Março, respectivamente — Atribuições e Competências das Autarquias Locais;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro — Transferência de Atribuições e Competências das Autarquias Locais.

c) Entrevista profissional de selecção — esta prova visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciadas: a capacidade de comunicação e expressão, sentido crítico, a motivação para o exercício da função e será efectuada em simultâneo com a prova de conhecimentos;

d) Classificação final — a classificação e ordenamento dos concorrentes, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + POC + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final.

AC = avaliação curricular.

POC = prova oral de conhecimentos gerais.

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sines, podendo ser entregues pessoalmente na Secção Administrativa de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Sines, Largo de Ramos da Costa, 21, 7520 Sines, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone;

c) Habilitações literárias;

d) Situação face à função pública, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

e) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

f) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta, pelo júri, se devidamente comprovados.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) *Curriculum vitae*;

d) No caso de já ser funcionário, declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados os candidatos, da qual conste de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos por lei.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no *placard*, no edifício dos Paços do Município, ou no *Diário da República*, 3.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

efectivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, de 1 de Março de 2000).

15 — Quotas de emprego para pessoas com deficiência:

a) O candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

b) Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem, ainda, mencionar, no requerimento de admissão, todos os elementos que possibilitem que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

20 de Julho de 2006. — O Vereador de Recursos Humanos, *Albino Manuel André Roque*. 1000304052

Aviso n.º 54/2006

Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar administrativo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador de Recursos Humanos datado de 17 de Julho de 2006, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de cinco lugares de auxiliar administrativo.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3 — Requisitos gerais de admissão — são os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento mensal de 412,06 euros, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover — Despacho n.º 4/88, *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

6 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sines.

7 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e as que surgirem no período de um ano.

8 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — vereadora, Dr.ª Marisa Filipa Santos Rodrigues dos Santos.

Vogais efectivos:

Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr.ª Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, e chefe de secção Marina Isabel Raposo Caetano Santos.

Vogais suplentes:

Chefes de secção Maria Albertina Campos Pinela Guerrinha Raposo e Domingas dos Santos Martins e Reis.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

9 — Os métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por:

Avaliação curricular;

Prova oral de conhecimentos;

Entrevista profissional de selecção.

a) A avaliação curricular — em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = habilitações académicas de base.